



CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete do Vereador
LELEI DA MARMORARIA



INDICAÇÃO

Indico à Mesa, na forma regimental, que se officie ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal no sentido de promover a instalação de manilhamento ou calha no canal que corta a Avenida Paraíba, no Bairro São João, 2º Distrito, visando a melhoria da infraestrutura urbana e a prevenção de alagamentos na região.

JUSTIFICATIVA

A instalação de manilhamento ou de uma calha apropriada contribuirá significativamente para a melhoria da infraestrutura da região, garantindo o correto escoamento das águas pluviais e reduzindo os impactos das chuvas. Essa medida evitará a erosão do solo e o comprometimento da pavimentação da avenida, trazendo mais segurança e qualidade de vida aos moradores.

Com a devida intervenção, será possível minimizar os transtornos enfrentados pelos munícipes e promover um ambiente mais seguro, limpo e estruturado para todos.

Casimiro de Abreu, 17 de fevereiro de 2025.

LELEI DA MARMORARIA
Vereador

13:00 PROTOCOLO 0333/2025
18.07.2025
Elsy Myrian Pinto
Diretora de Protocolo
Port. Nº 624/2023